Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565-e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1.390 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 15 E 25 DE JUNHO DE 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse despertado na população em geral e, particularmente, dos servidores municipais em acompanhar a disputa da Seleção Brasileira na **COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2010**;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando ainda a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das Repartições Públicas Municipais de Registro, no dia 15 de junho do corrente exercício, será das 08h às 12h e das 13h30 às 15h.

Art. 2º O expediente da Repartições Públicas Municipais de Registro, no dia 25 de junho do corrente exercício, será das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 17h30.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público, terão expediente programado por seus responsáveis, de modo que não haja interrupção dos mesmos.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de junho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos